



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2023

Processo nº 47648.001891/2021-11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA CMMS CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM IMÓVEIS DA FUNDACENTRO EM SÃO PAULO.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria Ministerial nº 2.108, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 333835, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as informações contidas nos Processos nº 47648.001891/2021-11 e nº 47648.000345/2020-73, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 06/2022, firmado com a empresa **CMMS Construções EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.653.082/0001-76, com sede à Rua Visconde de Parnaíba, nº 2531, Térreo, CEP 03045-002, Brás, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 12,27%, em decorrência da atualização dos valores das planilhas referenciais SINAPI de outubro/2022 e EDIF de julho/2022, nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado passará a ser de R\$ 808.394,45 (oitocentos e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 17 de dezembro de 2022, de acordo com a tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total (valor da Administração)	Valor Total (com desconto de 1%)
29	Serviços de manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material, em imóveis da FUNDACENTRO em São Paulo	01	serviço	R\$ 727.555,01	R\$ 720.279,46
31	Fornecimento de materiais, peças e equipamentos não constantes no SINAPI/EDIF, para equipe volante da FUNDACENTRO	01	serviço	R\$ 80.839,44	R\$ 80.031,05
Valor Total				R\$ 808.394,45	R\$ 800.310,51

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
 Fonte de Recursos: 100000000
 Programa de Trabalho: 204577
 Elemento de Despesa: 339039
 Plano Interno: 22000401113
 Nota de Empenho: 2023NE000144

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 40.419,72 (quarenta mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 20/05/2024.

(assinado eletronicamente)

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 05/09/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235366** e o código CRC **15241051**.
